



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 004/2016,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO  
GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.001.536/0001-70, por seu representante, já qualificado no Contrato 004/2016, firmado em 27/10/2016, originário da Concorrência 008/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, a partir de 01 de novembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022 ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2021.

**LUCIANO BARONI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
de Carlos Barbosa

**ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA LTDA - ME**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica - OAB/RS 107.952